



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.851 DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

***“Altera os artigos 1º e 4º da Lei Municipal Nº1.837 de 17 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.”***

NIVALDO RITA, Prefeito Municipal de Teixeira, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal Nº1.837 de 17 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinado ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, em conformidade com os seguintes detalhamentos:

Órgão	02:	Prefeitura Municipal de Teixeira		
Unidade	09:	Secretaria Municipal de Inf. Obras e Meio Ambiente		
Subunidade	01:	Gestão de Infraestrutura e Obras		
Função	15:	Urbanismo		
Subfunção	451:	Infraestrutura Urbana		
Programa	021:	Cidade Renovada		
Atividade	2.0113:	Contrato de Rateio – CIMVALPI Projetos		
Elemento	3.3.71.70:	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$	100.000,00
Fonte	100	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$	50.000,00
	200	Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$	50.000,00
TOTAL			R\$	100.000,00”

**Art.2º.** Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal Nº1.837 de 17 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º. A despesa criada através da abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, terá como origem de recursos para custear tais despesas o superávit financeiro no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para a fonte de recursos 200, e o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2022 para a fonte 100 no valor de R\$50.000,00(cinquenta mil reais):

Órgão	02:	Prefeitura Municipal de Teixeira
Unidade	09:	Secretaria Municipal de Inf. Obras e Meio Ambiente
Subunidade	01:	Gestão de Infraestrutura e Obras
Função	15:	Saneamento
Subfunção	512:	Saneamento Básico Urbana
Programa	021:	Cidade Renovada



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Atividade	2.0067:	Contrato de Rateio – CIMVALPI Resíduos Sólidos Urbano	
Elemento	3.3.71.70:	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 50.000,00
Fonte	100	Recursos Não Vinculados de Impostos	

---

TOTAL			R\$ 50.000,00”
-------	--	--	----------------

**Art.3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 30 de agosto de 2022.

*Nivaldo Rita*

**Nivaldo Rita**  
**Prefeito Municipal**

<p align="center"><b>SANCÃO E PROMULGAÇÃO</b></p> <p>Aos <u>30/08/22</u> Sancionei e Promulguei essa Lei.</p> <p><i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal</p>	<p align="center"><b>DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO</b></p> <p>Declaro que em <u>30/08/22</u> publiquei essa Lei no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.</p> <p><i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal</p>	<p align="center"><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico que registrei essa Lei em Livro Próprio.</p> <p>Teixeiras, <u>30/08/22</u> <i>SAS</i> Solange Ap. A. Silva Servidor Responsável</p>
--	---	--

**Projeto de Lei 682/2022 aprovado pela Câmara Municipal  
em 25/08/2022.**